



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - Prodasen
Subsecretaria de Administração Financeira - SSADF
Serviço de Administração de Contratos - SCO

Folha Nº	313
Processo Nº	1102/05-2
Rubrica	CARIA



PD Nº 1102/05-2

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

**CONTRATO Nº 015/2006, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA ESPECIAL
DE INFORMÁTICA – PRODASEN E A
EMPRESA ELEVADORES ATLAS
SCHINDLER S/A.**

A SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, instituída pelo Ato nº 04/2003, alterado pelo Ato nº 35/2003, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal, neste ato representada pelo Diretor, EVALDO GOMES CARNEIRO FILHO, e a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A., neste ato representada pela sua Representante Legal, ELISANGELA FREIRE DA CUNHA DE MATOS, Carteira de Identidade nº 013.000/O-7 - CRC/DF, CPF nº 620.055.451-04 tendo em vista o expediente do gestor, fl. 256, a manifestação da contratada, fl. 291, o ato autorizativo, folha 305, e as demais informações constantes do processo nº 1102/05-2, resolvem **prorrogar** o Contrato nº 15/2006, com base na sua Cláusula Décima e de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 15/2006 fica prorrogado de 10 de maio de 2007 a 09 de maio de 2008.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato será rescindido antes do término fixado no caput desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contrato decorrente da conclusão de novo procedimento licitatório, porventura instaurado para o objeto.



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - Prodasen
Subsecretaria de Administração Financeira - SSADF
Serviço de Administração de Contratos - SCO

Folha Nº	314
Processo Nº	1102105.2
Rubrica	CARLA



CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Atividade 01.126.0551.4060.0001 – Gestão do Sistema de Informática - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento do PRODASEN, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2007NE000046, datada de 02/01/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Instrumento.

Assim ajustados, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 09 de maio de 2007.

Evaldo Gomes Carneiro Filho
Diretor do PRODASEN

Elisângela Freire da Cunha de Matos
Representante Legal

Testemunhas:

DIRETOR DA SSITE
DIRETOR ADJUNTO DO PRODASEN